



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

**EMENDA Nº 7, DE 2016,
ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3.734, DE 2012.**

Inclua-se o Parágrafo único ao art. 28 do Projeto de Lei nº 3.734, de 2012, com a seguinte redação:

"Art.28.

Parágrafo único. O Ministério da Justiça também editará ato padronizando cores de vestimentas e de viaturas, bem como de modelos de símbolos dos órgãos de segurança pública de todo o país". (NR)

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 2016.

Deputado ALEXANDRE BALDY
Presidente